

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Rogério Nery de Siqueira Silva

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu sítio eletrônico na Internet (www.jucemg.mg.gov.br) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 26 de dezembro de 2014. O interessado deverá clicar em "informações/atos aprovados", para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

04 638706 - 1

PORTARIA n.º P/295/2014 – O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições vem por meio da presente Portaria, DESIGNAR os seguintes servidores para, nos termos da cláusula sétima do contrato n.º 766, celebrado com a empresa Meg Segurança Patrimonial Eireli., exercerem a gestão do contrato:

Art. 1º Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva, MASP: 1047120-9, titular e Jocelino Manoel Braga, MASP: 1132453-0, suplente, para o exercício da gestão do contrato em epígrafe.

Parágrafo Único. A gestora de que trata este artigo será sempre assistida e subsidiada pelos fiscais de execução do contrato e fiscal de documentação, designados nos termos dos arts. 2º e 3º desta Portaria.

Art. 2º Jocelino Manoel Braga, MASP: 1132453-0, titular e, como suplente, Leonardo Camargos de Carvalho, Masp: 1333440-4, para o exercício da fiscalização de execução do contrato em epígrafe.

Art. 3º Cynthia Carolina Diniz Miranda, Masp: 1143901-5, titular, e Jefferson Fernando Teixeira, Masp: 1255693-2, suplente, no exercício da fiscalização de documentação do contrato em epígrafe.

Art. 4º E por fim, constituir a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato de que se trata com os servidores: Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva, MASP: 1047120-9, Jocelino Manoel Braga, MASP: 1132453-0 e Leonardo Camargos de Carvalho, Masp: 1333440-4, todos titulares, e Jefferson Fernando Teixeira, Masp: 1255693-2 e Cynthia Carolina Diniz Miranda, Masp: 1143901-5, suplentes.

Art. 5º A vigência da presente Portaria fica adstrita à vigência do Contrato n.º 766, oriundo do processo do Pregão Eletrônico n.º 20/2014, Processo de Compra n.º 2251003 000052/2014. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2014. José Donaldo Bittencourt Júnior – Presidente.

26 646047 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Alencar Santos Viana Filho

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretor-Geral: Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho
Governo do Estado de Minas Gerais

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, no uso de suas atribuições, dispensa LEONARDO DE FREITAS BARROS, MASP 1.306.344-1, da função gratificada FGI-5 MT1100148, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, no uso de suas atribuições, dispensa LIDIANE DOS REMÉDIOS DORNELAS, MASP 1.367.548-3, da função gratificada FGI-7 MT1100001, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, designa, nos termos da Lei Delegada n.º 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011, LEONARDO DE FREITAS BARROS, MASP 1.306.344-1, para a função gratificada FGI-7 MT1100001, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, designa, nos termos da Lei Delegada n.º 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011, LIDIANE DOS REMÉDIOS DORNELAS, MASP 1.367.548-3, para a função gratificada FGI-8 MT1100004, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

26 646100 - 1

Secretaria de Estado de Turismo e Esportes

Secretário: Tiago Nascimento de Lacerda

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTE

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2015, ano-referência 2013, nos termos do Artigo 9º, § 5º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.

Tiago Nascimento de Lacerda

Secretário de Estado de Turismo e Esportes

Município	Circuito	Nota	RCL Per Capita	IRC	NT x IRC	IIT	ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO
1 Abre Campo	Montanhas e Fé	10	1418,94	8	80	0,0396727002	0,6611843465
2 Acaíaca	Serras de Minas	9,25	2483,51	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
3 Açucena	Mata Atlântica de Minas	10	1405,14	8	80	0,0396727002	0,6611843465
4 Água Boa	Pedras Preciosas	8,5	1240,57	9	76,5	0,0379370196	0,6322575313
5 Aiuruoca	Terras Altas da Mantiqueira	10	1880,37	6	60	0,0297545252	0,4958882598
6 Alagoa	Terras Altas da Mantiqueira	10	3552,52	2	20	0,0099181751	0,1652960866
7 Além Paraíba	Serras e Cachoeiras	9,25	1359,21	9	83,25	0,0412844037	0,6880449605
8 Alfredo Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1662,46	7	64,75	0,0321100917	0,5351460804
9 Alto Caparaçu	Pico da Bandeira	10	1992,64	5	50	0,0247954376	0,4132402165
10 Alto Jequitibá	Pico da Bandeira	10	1426,03	8	80	0,0396727002	0,6611843465
11 Alvorada de Minas	Diamantes	9,25	9377,25	1	9,25	0,0045871560	0,0764494401
12 Andradas	Caminhos Gerais	10	1416,3	8	80	0,0396727002	0,6611843465
13 Angelândia	Pedras Preciosas	10	1787,53	6	60	0,0297545252	0,4958882598
14 Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10	1420,47	8	80	0,0396727002	0,6611843465
15 Araçá	Guimaraes Rosa	9,25	3839,07	2	18,5	0,0091743119	0,1528988801
16 Araponga	Serras de Minas	10	1328,62	9	90	0,0446317878	0,7438323898
17 Araxá	Serra da Canastra	10	2084,65	5	50	0,0247954376	0,4132402165
18 Arcos	Grutas e Mar de Minas	10	1688,69	7	70	0,0347136127	0,5785363032
19 Areado	Lago de Furnas	8,5	1441,89	8	68	0,0337217952	0,5620066945
20 Argirita	Serras e Cachoeiras	10	3247,71	2	20	0,0099181751	0,1652960866
21 Baependi	Águas	10	1558,9	8	80	0,0396727002	0,6611843465
22 Barra Longa	Serras de Minas	10	1873,92	6	60	0,0297545252	0,4958882598
23 Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10	1726,16	7	70	0,0347136127	0,5785363032
24 Belo Oriente	Mata Atlântica de Minas	10	2409,69	5	50	0,0247954376	0,4132402165
25 Bicas	Caminhos Verdes de Minas	10	1587,55	7	70	0,0347136127	0,5785363032
26 Bom Jardim de Minas	Serras de Ibitipoca	10	1832,22	6	60	0,0297545252	0,4958882598
27 Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1553,65	8	80	0,0396727002	0,6611843465
28 Brazópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1319,06	9	90	0,0446317878	0,7438323898
29 Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1328,76	9	90	0,0446317878	0,7438323898
30 Buenópolis	Serra do Cabral	10	1574,93	7	70	0,0347136127	0,5785363032
31 Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1514,02	8	74	0,0366972477	0,6115955205
32 Camanduaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1696,57	7	70	0,0347136127	0,5785363032
33 Cambuí	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1566,19	7	70	0,0347136127	0,5785363032
34 Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	9,25	1603,92	7	64,75	0,0321100917	0,5351460804
35 Canaã	Serras de Minas	10	2043,37	5	50	0,0247954376	0,4132402165
36 Capelinha	Pedras Preciosas	10	1183,2	9	90	0,0446317878	0,7438323898
37 Capitólio	Nascentes das Gerais	10	2563,76	3	30	0,0148772626	0,2479441299
38 Carai	Pedras Preciosas	10	1241,59	9	90	0,0446317878	0,7438323898
39 Caratinga	Rota do Muriqui	10	1313,35	9	90	0,0446317878	0,7438323898
40 Carlos Chagas	Pedras Preciosas	10	1499,08	8	80	0,0396727002	0,6611843465
41 Carmo de Minas	Águas	10	1425,17	8	80	0,0396727002	0,6611843465
42 Carmo do Rio Claro	Nascentes das Gerais	10	1625,04	7	70	0,0347136127	0,5785363032
43 Carrancas	Trilha dos Inconfidentes	10	2705,56	3	30	0,0148772626	0,2479441299
44 Casa Grande	Villas e Fazendas e Minas	10	3681,99	2	20	0,0099181751	0,1652960866
45 Cataguases	Serras e Cachoeiras	10	1308,14	9	90	0,0446317878	0,7438323898
46 Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas e Minas	9,25	2324,12	4	37	0,0183486239	0,3057977602
47 Catujuba	Pedras Preciosas	9,25	1889	6	55,5	0,0275229358	0,4586966404
48 Caxambu	Águas	10	1384,01	8	80	0,0396727002	0,6611843465
49 Cedro de Abaeté	Caminhos do Indaiá	9,25	6526,53	1	9,25	0,0045871560	0,0764494401
50 Cipotânea	Nascente do Rio Doce	9,25	1399,9	8	74	0,0366972477	0,6115955205
51 Conceição das Pedras	Caminhos do Sul de Minas	9,25	2899,71	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
52 Conceição do Mato Dentro	Serra do Cipó	10	3094,34	3	30	0,0148772626	0,2479441299
53 Congonhal	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1387,3	8	80	0,0396727002	0,6611843465

54	Conselheiro Lafaiete	Villas e Fazendas e Minas	10	1201,68	9	90	0,0446317878	0,7438323898
55	Consolação	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	4459,85	2	18,5	0,0091743119	0,1528988801
56	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10	1141,94	10	100	0,0495908753	0,8264804331
57	Coronel Pacheco	Caminhos Verdes de Minas	10	2943,25	3	30	0,0148772626	0,2479441299
58	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10	2632,36	3	30	0,0148772626	0,2479441299
59	Corrêgo do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2260,21	4	40	0,0198363501	0,3305921732
60	Couto de Magalhães de Minas	Diamantes	10	2246,18	4	40	0,0198363501	0,3305921732
61	Cuparaque	Trilhas do Rio Doce	9,25	2043,9	5	46,25	0,0229357798	0,3822472003
62	Datas	Diamantes	10	2090,14	5	50	0,0247954376	0,4132402165
63	Desterro do Melo	Nascente do Rio Doce	10	3232,22	2	20	0,0099181751	0,1652960866
64	Diamantina	Diamantes	10	1373,21	8	80	0,0396727002	0,6611843465
65	Dom Silvério	Serras de Minas	10	1984,48	5	50	0,0247954376	0,4132402165
66	Dona Euzébia	Serras e Cachoeiras	10	1708,34	7	70	0,0347136127	0,5785363032
67	Dores de Campos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1374,13	8	74	0,0366972477	0,6115955205
68	Dores de Guanhaes	Trilhas do Rio Doce	9,25	2738,16	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
69	Doresópolis	Caminhos do Indaiá	10	5684,99	1	10	0,0049590875	0,0826480433
70	Durandê	Pico da Bandeira	10	1529,67	8	80	0,0396727002	0,6611843465
71	Elói Mendes	Lago de Furnas	9,25	1490	8	74	0,0366972477	0,6115955205
72	Ervália	Serra do Brigadeiro	9,25	1328,36	9	83,25	0,0412844037	0,6880449605
73	Espera Feliz	Pico da Bandeira	10	1260,31	9	90	0,0446317878	0,7438323898
74	Estrela do Indaiá	Lago de Três Marias	9,25	2558,68	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
75	Eugenópolis	Serra do Brigadeiro	10	1350,97	9	90	0,0446317878	0,7438323898
76	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2827,07	3	30	0,0148772626	0,2479441299
77	Felícios Dos Santos	Diamantes	10	2159,35	4	40	0,0198363501	0,3305921732
78	Fervedouro	Serra do Brigadeiro	10	1498,43	8	80	0,0396727002	0,6611843465
79	Florestal	Veredas do Paraopeba	10	1858,52	6	60	0,0297545252	0,4958882598
80	Goianá	Caminhos Verdes de Minas	10	2324,8	4	40	0,0198363501	0,3305921732
81	Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2329,6	4	40	0,0198363501	0,3305921732
82	Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10	2021,63	5	50	0,0247954376	0,4132402165
83	Grão Mogol	Lago de Irapé	10	2125,69	5	50	0,0247954376	0,4132402165
84	Guanhaes	Trilhas do Rio Doce	10	1428,71	8	80	0,0396727002	0,6611843465
85	Guapé	Nascentes das Gerais	9,25	1882,26	6	55,5	0,0275229358	0,4586966404
86	Guaraciaba	Serras de Minas	10	1373,63	8	80	0,0396727002	0,6611843465
87	Guarani	Caminhos Verdes de Minas	10	1723,48	7	70	0,0347136127	0,5785363032
88	Iguatama	Grutas e Mar de Minas	10	2154,5	4	40	0,0198363501	0,3305921732
89	Ipanema	Rota do Muriqui	10	1339,82	9	90	0,0446317878	0,7438323898
90	Ipatatinga	Mata Atlântica de Minas	9,25	2059,27	5	46,25	0,0229357798	0,3822472003
91	Itabira	Ouro	10	4085,7	2	20	0,0099181751	0,1652960866
92	Itacambira	Sertão Gerais	9,25	2242,88	4	37	0,0183486239	0,3057977602
93	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10	1303,27	9	90	0,0446317878	0,7438323898
94	Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10	2791,95	3	30	0,0148772626	0,2479441299
95	Itambacuri	Pedras Preciosas	9,25	1472,96	8	74	0,0366972477	0,6115955205
96	Itamonte	Terras Altas da Mantiqueira	10	1648,48	7	70	0,0347136127	0,5785363032
97	Itanhandu	Terras Altas da Mantiqueira	10	1754,08	7	70	0,0347136127	0,5785363032
98	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2049,07	5	50	0,0247954376	0,4132402165
99	Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	8,5	1811,				

70 – SÁBADO, 27 DE DEZEMBRO DE 2014

177	São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais	10	2874,47	3	30	0,0148772626	0,2479441299
178	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	9,25	2722,45	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
179	São Miguel do Anta	Serras de Minas	10	1631,22	7	70	0,0347136127	0,5785363032
180	São Thomé das Letras	Vale Verde e Quedas D’ Agua	10	1638,87	7	70	0,0347136127	0,5785363032
181	São Tiago	Trilha dos Inconfidentes	10	1328,48	9	90	0,0446317878	0,7438323898
182	Senador Amaral	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1996,48	5	46,25	0,0229357798	0,3822472003
183	Senador Modestino Gonçalves	Diamantes	10	2442,65	3	30	0,0148772626	0,2479441299
184	Senhora de Oliveira	Villas e Fazendas e Minas	10	1767,66	6	60	0,0297545252	0,4958882598
185	Senhora dos Remédios	Nascente do Rio Doce	9,25	1204,83	9	83,25	0,0412844037	0,6880449605
186	Sericita	Montanhas e Fé	10	1594,54	7	70	0,0347136127	0,5785363032
187	Serra da Saudade	Caminhos do Indaiaí	9,25	10025,54	1	9,25	0,0045871560	0,0764494401
188	Serranópolis de Minas	Serra Geral do Norte de Minas	10	2239,03	4	40	0,0198363501	0,3305921732
189	Serro	Diamantes	10	1471,21	8	80	0,0396727002	0,6611843465
190	Sete Lagoas	Grutas	10	1919,98	6	60	0,0297545252	0,4958882598
191	Simonésia	Pico da Bandeira	10	1288,05	9	90	0,0446317878	0,7438323898
192	Teófilo Otoni	Pedras Preciosas	10	1482,93	8	80	0,0396727002	0,6611843465
193	Tiradentes	Trilha dos Inconfidentes	10	1910,38	6	60	0,0297545252	0,4958882598
194	Tocos do Moji	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	2261,33	4	37	0,0183486239	0,305797602
195	Toledo	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2933,22	6	60	0,0297545252	0,4958882598
196	Tombos	Pico da Bandeira	10	1729,28	6	60	0,0297545252	0,4958882598
197	Três Corações	Águas	10	1423,85	8	80	0,0396727002	0,6611843465
198	Três Marias	Lago de Três Marias	10	2155,11	4	40	0,0198363501	0,3305921732
199	Três Pontas	Vale Verde e Quedas D’ Agua	9,25	1519,9	8	74	0,0366972477	0,6115955205
200	Turmalina	Lago de Irapé	10	1468,86	8	80	0,0396727002	0,6611843465
201	Uaporanga	Rota do Muriqui	9,25	1237,86	9	83,25	0,04212844037	0,6880449605
202	Uberlândia	Triângulo Mineiro	10	1997,45	5	50	0,0247954376	0,4132402165
203	Varginha	Vale Verde e Quedas D’ Agua	10	1759	7	70	0,0347136127	0,5785363032
204	Viçosa	Serras de Minas	10	1651,16	7	70	0,0347136127	0,5785363032
205	Virgínia	Terras Altas da Mantiqueira	10	1391,82	8	80	0,0396727002	0,6611843465
206	Virgolândia	Trilhas do Rio Doce	10	1943,77	6	60	0,0297545252	0,4958882598
	Somatório das notas dos municípios habilitados		2016,5	Somatório total do IIT		6,0002479544		100,0000

26 646097 - 1

O Secretário de Estado de Turismo e Esportes André Luiz Coelho Merlo em reunião com o Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária Altino Rodrigues Neto.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES
O Secretário de Estado de Turismo e Esportes de Minas Gerais torna público que, nos processos de habilitação de municípios ao repasse do ICMS pelo critério Turismo, ano-referência 2013, negou provimento às impugnações apresentadas pelos seguintes Municípios: Barbacena, Caeté, Conceição da Barra de Minas, Cordisburgo, Delfinópolis, Ibitiúra de Minas, Inimutaba, Itacarambi, Itutinga, Natércia, Pará de Minas, São João del-Rei e Tupaciguara, conforme decisões juntadas aos autos.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.

Tiago Nascimento de Lacerda

Secretário de Estado de Turismo e Esportes

26 646099 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: André Luiz Coelho Merlo

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Marcelo Lana Franco

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Designar colaboradores para compor Comissão de Inventariantes 2014 Movimento Mensal de Almoarifado (MMA) e Movimento Mensal de Criações (MMC)

Fazenda Experimental de Pitangui - FEPI

MMC

Presidente: Carlos Guilherme Vasconcelos Carvalho

Membro: Vani de Vasconcelos Isidoro

Membro: Evangelista das Chagas

Fazenda Experimental de Caldas - FECD

NMA

Presidente: Paulo Henrique Romão

Membro: Elder Geraldo de Oliveira

Membro: Margaretti Nascimento

26 646132 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO Nº 433/2014 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 1 (um) mês de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, aos servidores:

Nome	MASP	Ref. ao Quinq.	A partir de:
Carolina Mariana Nunes	1162131-5	1º	02/01/2015
Cleir De Souza Lima	1017871-3	3º	02/01/2015
Cristiane Alves	1123704-7	1º	05/01/2015
Daniilo Teixeira De Araujo	1017836-6	3º	15/01/2015
Deborah Teixeira Evangelista	1195175-3	1º	05/01/2015
Fabio Silveira Stambassi	1200043-6	1º	19/01/2015
Gentileza Mendes De Souza	0900325-2	5º	05/01/2015
Gilberto De Figueiredo Santos	1017698-0	3º	05/01/2015
Irys Alves Da Silva	1119146-7	1º	05/01/2015
Jadir Carvalho	1017271-6	5º	05/01/2015
Jamil Januario Soares	1221247-8	2º	27/01/2015
Joaquim Carneiro Filho	1127832-2	1º	02/01/2015
Jose Borges Carneiro Filho	1241725-9	1º	05/01/2015
Jose Valter Soares Silva	1017694-9	3º	15/01/2015
Lauro Marcio Otoni Muniz	1218734-0	1º	13/01/2015
Luzia Aparecida Adao E Silva	1201962-6	1º	02/01/2015
Marcelo Correa	1017171-1	5º	07/01/2015
Maria Margarida Alves Almeida	1017592-5	3º	12/01/2015
Maria Silveira Machado	1017171-8	5º	14/01/2015
Melania Maria De Carvalho	0598941-3	1º	14/01/2015
Miria Izabel Teixeira De Assis	1017600-6	2º	02/01/2015
Nir Ramos De Carvalho	1017210-4	5º	05/01/2015
Patricia Barros Reis Fonseca	1119173-1	1º	28/01/2015
Pedro Henrique Palhares Pena	1182592-4	1º	05/01/2015
Rodrigo Correa De Andrade	1217344-9	1º	19/01/2015
Rodrigo Peres Silva	1144312-4	1º	05/01/2015
Rogério Carvalho Fernandes	1199055-3	1º	05/01/2015
Sabina De Souza Lage	1017643-6	2º	20/01/2015
Santuza Bossi Lima	1207275-7	1º	05/01/2015
Tania Maria Peixoto Silva Canut	1017491-0	2º	15/01/2015
Wander Matias Diogo	1017511-5	2º	05/01/2015

ATO Nº 434/2014 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 2 (dois) meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, aos servidores: Jamil Januário Soares, masp 1221247-8, referente ao 1º quinquênio, a partir de 27-01-2015 e Maria Silveira Machado, masp 1017171-8, referente ao 5º quinquênio, a partir de 14/01/2015.

ATO Nº 435/2014 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 3 (três) meses de férias-prêmio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, ao servidor Marcelo Correa, masp 1017171-1, referente ao 5º quinquênio, a partir de 7-01-2015.

26 646147 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretário: Raimundo Benoni Franco

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Diretor-Geral: Samir Carvalho Moysés

Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e do Norte de Minas. Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e considerando as justificativas publicadas no Diário Oficial de 24/12/2014, atribui a Daniel Francisco da Silva, MASP: 1083083-4, a gratificação temporária estratégica GTEL-3 ID1100005, constante do Anexo I do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011.

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2014.

Samir Carvalho Moysés

Diretor Geral

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

26 645990 - 1

MINAS GERAIS - CADERNO 1

PORTARIA IDENE Nº 36, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, do art. 11, da Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o inciso I, do art. 8º, do Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. O inciso IV, do Art. 3º, da Portaria IDENE nº 17, de 28 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

iii – Carlos Alexandre de Souza, MASP 1.376.530-0,coordenador das tecnologias de implantação de Barreiros.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de Dezembro de 2014.

SAMIR MOYSES

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

PORTARIA IDENE Nº 37, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designa Comissão Processante Permanente e estabelece prazos de tramitação.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE - no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171, de 2002, e o Decreto Estadual nº 46.629, de 2014, e atendendo ao disposto no parágrafo único, do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado, RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Processante Permanente é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - Ayda Martins Gervásio, MASP 1.369.411-2;

II - Lucas Antônio Mendes Silva, MASP 1.377.276-9;

III – Veruska Vezzaro, MASP 1.377.010-2.

Art. 2º. A Comissão Processante Permanente dedicará tempo integral e exclusivo para executar as competências previstas no art. 3º da Portaria 33 desta autarquia.

Art. 3º. Os autos da Tomada de Contas Especial devem ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de instauração do procedimento. Parágrafo Único – O prazo de que trata o caput deste artigo fica dividido da seguinte forma entre os responsáveis pela tramitação da Tomada de Contas Especial:

I – Comissão Permanente, 80 (oitenta) dias para instruir o feito e emitir relatório conclusivo;

II – Auditoria Seccional, 30 (trinta) dias para emitir certificado de auditoria sobre a regularidade das contas e relatório conclusivo;

III – Autoridade Superior, 10 (dez) dias para encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de ofício dirigido ao Conselheiro-Presidente.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 35 de 18 de Dezembro de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.

SAMIR MOYSES

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS

26 646111 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Fabricio Torres Sampaio

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza as tarifas do Serviço de Taxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada nº 128, de 23 de janeiro de 2007, e o § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizadas as tarifas cobradas no Serviço de Taxi Especial da Região Metropolitana de Belo Horizonte, em 8,21% (oito virgula vinte e um por cento), passando o seu custo quilométrico I, de R\$2,63(dois reais e sessenta e três centavos) para R\$2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos). A bandeirada passa de R\$4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$5,17 (cinco reais e dezessete centavos);

Art. 2º A cobrança do custo quilométrico rodado II será de R\$3,42 (três reais e quarenta e dois centavos), e será permitida somente em corridas aferidas pelo taxímetro, no horário compreendido entre 22h00min e 06h00min, de segunda a sexta feira, aos domingos e feriados e aos sábados após as 14h00min;

Art. 3º Não poderá haver cobrança de taxa de retorno, de volumes transportados e de transporte por carrinho de supermercado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da zero (00:00) hora do dia 29 de dezembro de 2014.

Fabricio Torres Sampaio

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2014.

26 646091 - 1

RESOLUÇÃO Nº 43 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Atualiza os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto nº 45.750 de 5 de outubro de 2011, e no § 2º do artigo 22, do Decreto nº 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contem o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais - RSTC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam reajustados em 12,78% (doze virgula setenta e oito por cento) os preços das passagens para o Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, nos termos constantes do Anexo Único desta Resolução, sendo: 8,65% correspondente à correção dos insumos (diesel, pessoal, entre outros custos de ônibus), 1,92% referente modernização da frota para atender o Sistema MOVE, com 116 ônibus novos articulados e 145 ônibus novos tipo padron e 2,21% para operação dos Terminais Metropolitanos de Transporte de Morro Alto, Vilarinho, São Gabriel, Sarzedo e Ibirité; das estações de São Benedito e Justinópolis, das 28 estações de transferência na Av. Antônio Carlos, Av. Cristiano Machado e Av. Pedro I, de duas estações na Av. Paraná e na Av. Santos Dumont, das 7 estações na MG10, 4 na Av. Brasília e 2 na Av. Civilização, uma na Av. Pedro I (Risoleta Neves) e uma na Praça Aarão Reis.

Art. 2º O troco máximo a ser praticado pelos operadores do Sistema Metropolitano de Transportes é de R\$50,00, até o dia 31/12/2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor à 0h00min do dia 29 de dezembro de 2014.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2014, 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

Fabricio Torres Sampaio

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 23 de dezembro de 2014.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Relação das Linhas dos Serviços de Transporte Coletivo Intermunicipal Metropolitano de Passageiros por Ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, com os preços a serem praticados a partir de 28/12/2014														
VALOR														
NÚMERO DE COMUNICAÇÃO DAS LINHAS E ATENDIMENTOS COMPLEMENTARES														
2,60	3950	3954	3955	3975	3976	3985	5480	5485	5515	5640	5645	5646	5650	5655
	5705	5980	5981	5983	5987									
2,80	4330	6760												
3,15	4025	4395	4415	4420	5287	5288	5376	5380	5455	5465	5470	5475	5505	8400
3,25	3356	3370	3390	3450	3460	3480	3500	3510	3520	3540				
3,35	3230	3231	3232	3235	3847	3852	3870	4630	4695	5278				
	1000	1100	1190	1191	1210	1220	1230	1240	1250	1300	1320			